

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL DE Nº 235 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Atualiza os Valores do Anexo II da Lei Municipal nº 97 de 01 novembro de 2018, e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, atendendo a Medida Provisória 1.143/22. Faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi – AL aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o salário base passar a ser de R\$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais), pressupondo para demais fins de cálculos.

Art. 2º A tabela no Anexo II, da Lei Municipal de nº 97, de 01 de novembro de 2018 passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO II							
Cargo Agente Comunitário De Saúde e Agente Combate às Endemias							
Classes	Referências	Tempo	Percentual	Salário Base	Níveis de Qualificação		
A	1	0 a 3 anos	-	R\$ 3.036,00	I - 3%	II - 5%	III - 10%
B	2	3 anos e 1 dia a 6 anos	3%	R\$ 3.127,08	R\$ 3.220,89	R\$ 3.283,43	R\$ 3.439,79
C	3	6 anos e 1 dia a 9 anos	3%	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.381,94	R\$ 3.542,98
D	4	9 anos e 1 dia a 12 anos	3%	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.483,40	R\$ 3.649,27
E	5	12 anos e 1 dia a 15 anos	3%	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.587,90	R\$ 3.758,75
F	6	15 anos e 1 dia a 18 anos	3%	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.695,53	R\$ 3.871,51
G	7	18 anos e 1 dia a 21 anos	3%	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.806,40	R\$ 3.987,66
H	8	21 anos e 1 dia a 24 anos	3%	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.920,59	R\$ 4.107,29
I	9	24 anos e 1 dia a 27 anos	3%	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.038,21	R\$ 4.230,51
J	10	27 anos e 1 dia a 30 anos	3%	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.159,36	R\$ 4.357,42

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 (um) de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias.

Inhapi-AL, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:F3D97B34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/02/2025. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>